



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SVP  
Campus de Santa Vitória do Palmar  
E-mail: [praesvp@furg.br](mailto:praesvp@furg.br)



**Edital de nº 36, de 03 de setembro de 2021**

## **EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SVP torna público que estão abertas as inscrições para seleção de dois (02) bolsistas e formação de Cadastro de Reserva (CR) **de todos os cursos de graduação presencial do campus Santa Vitória do Palmar**, mesmo que estejam realizando atividades *online* nesse momento, para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, do campus. O presente edital está em consonância com o Plano de Contingenciamento da FURG, construído em função do contexto de pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).

### **1. OBJETIVO**

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades – digital, sala de aula e ambiente universitário. A interação digital buscará promover a acessibilidade, segundo as diretrizes gerais para o ensino de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), que prevê a continuidade as atividades acadêmicas, dos cursos presenciais, em caráter emergencial, mediadas pelas tecnologias digitais e com uso de metodologias ativas. As demais modalidades serão realizadas, se possível, quando forem retomadas as atividades presenciais, seguindo as atualizações do Plano de Contingenciamento da FURG e as orientações das autoridades de saúde. O edital está em consonância com as medidas previstas na Portaria 723/2020, que dispõe sobre o período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas, bem como os demais documentos balizadores dos procedimentos que deverão ser adotados durante o período de pandemia da COVID-19 e com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado

### **2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS**

**2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL:** tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e na utilização de tecnologias digitais, no período de realização de atividades de forma remota, de acordo



com as diretrizes previstas na Instituição para tal. Essa modalidade de bolsa será mantida no retorno as atividades presenciais, se for evidenciada a sua necessidade.

Requisitos e critérios para a seleção do bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do estudante atendido, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais de forma remota no atendimento ao/à estudante atendida.

**2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO PEDAGÓGICA:** tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso igualitário no processo educativo.

Requisitos:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado;
- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

**2.3 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO:** tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diversos setores do ambiente universitário.

Requisitos:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado;
- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais nos dias/ turnos em que o estudante necessitar.

**Parágrafo único:** Em todas as modalidades o bolsista pode ou não estar matriculado no mesmo curso de graduação do estudante atendido, pois não se considera um pré-requisito, embora em alguns casos esse seja um dos critérios para a seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SVP  
Campus de Santa Vitória do Palmar  
E-mail: [praesvp@furg.br](mailto:praesvp@furg.br)



### 3. ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1. Realizar inscrição:

Local: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)

Período: 06/09/2021 a 14/09/2021

Horário: 8h do dia 06/09/2021 às 23h59min do dia 14/09/2021

#### 3.2 . Homologação das inscrições:

Data: 16/09/2021

A homologação das inscrições e os horários das entrevistas serão divulgados em: [www.furg.br/](http://www.furg.br/) e <https://campussvp.furg.br/>.

#### 3.3. Entrevistas Campus Santa Vitória Palmar

Data: 17/09 a partir das 14h

Local: No link <https://meet.google.com/tas-gyxt-ipi>

3.4. As entrevistas serão orientadas pelos requisitos apresentados no item 2.

#### 3.5 Recursos

Os recursos serão no período de 21/09/2021 a 22/09/2021 e poderão ser enviados para o e-mail: [praesvp@furg.br](mailto:praesvp@furg.br)

#### 3.6 . Resultado Parcial:

O resultado parcial poderá ser consultado no dia 20/09/2021 a partir das 14h na PRAE – Campus Santa Vitória do Palmar.

#### 3.7. Resultado Final:

O resultado final será divulgado nos sites: [www.furg.br/](http://www.furg.br/) e <https://campussvp.furg.br/>, a partir do dia 24/09/2021.

### 4. VAGAS

O edital prevê duas vagas e as demais serão de cadastro de reserva entre os estudantes classificados e na medida em que surgir a demanda pelo PAENE, será aberta a vaga e convocados(as) os(as) bolsistas.

### 5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SVP  
Campus de Santa Vitória do Palmar  
E-mail: [praesvp@furg.br](mailto:praesvp@furg.br)



- Comunicar ao responsável pelo PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Comunicar ao responsável do PAENE os problemas relacionados a frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI sempre que solicitado;
- Acessar o Moodle regularmente, com o objetivo de participar dos espaços formativos on-line;
- Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

## 6. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com término em 31/12/2021. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano de 2022, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

**Obs.:** O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo no referido ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

MAIS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [praesvp@furg.br](mailto:praesvp@furg.br)

Daiane Teixeira Gautério  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
(A via original encontra-se assinada.)